

**DECRETO Nº 039/2020**

“Dispõe sobre a suspensão de feriado e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atividades econômicas já liberadas pelo Governo do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda no Município de Bom Conselho/PE,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - O feriado do dia 03 de agosto, relativo à data de emancipação política de Bom Conselho/PE, excepcionalmente no exercício de 2020, será suspenso e para todos os efeitos será dia útil, com a exceção dos órgãos públicos.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 30 de julho de 2020.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE





PREFEITURA DE

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de julho de 2020.

  
**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**

Secretária de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103104521.pdf>  
assinado por: idUser 195